ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 813

DE 27 DE MARÇO DE 1991.

ALTERA PADRÃO DO CARGO OU FUNÇÃO DO SUBPREFEITO DE "CC-2 OU FG-2" PARA"CC-3 OU FG-3",CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 13 DE JUNHO DE 1990.-

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Padrão do Cargo ou Função de Subprefeito de **"CC-2 ou FG-2"** para **"CC-3 ou FG-3", constante** no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Artigo 21,Anexo II-3 da Lei Municipal nº 762 de 13 de junho de 1990.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,27 de março de 1991.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração